

ABERTURA DA SESSÃO

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2020, na Vila de Nisa e Edifício da Biblioteca Municipal, situada na Praça da República, teve lugar a realização da Sessão Ordinária de Junho da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do que dispõe o nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 2/2020, datado do dia 9 de Junho de 2020, que foi enviado a todos os Eleitos acompanhado do Ofício Nº 8/2020-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos, João José Esteves Santana, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Francisco Batista de Sena Cardoso, Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Francisco Manuel Patrício Esteves, Narcisa Susana de Andrade Manteiga, Maria do Rosário Carita Rodrigues, José Dinis Samarra Serra, Armando Manuel Maria Vieira Luís, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Ana Maria da Silva Louro, José dos Remédios Semedo, Carlos José Filipe Canatário, Adriana Pires Barrento Bugalho, Ana Cecília Manteiga Carrilho (Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão), José da Silva Louro Possidónio (Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão), Joaquim da Piedade Ferreira Carita (Presidente da Junta de Freguesia de Santana), José António Semedo Miguéns (Presidente da Junta de Freguesia de São Matias), José Manuel Matias Salgueiro (Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa), Artur da Rosa Dias (Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo) e João José Cabim Malpique Rufino (Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão).

Não compareceram a esta Sessão, os Eleitos, José António Afonso Santana Pereira Santucci e Maria Francisca Correia de Figueiredo Barriguinha, os quais, conforme conteúdo dos e-mails que endereçaram ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datados dos dias 10 e 17 de Junho de 2020, informaram sobre a sua impossibilidade de poderem estar presentes nesta Sessão, solicitando em simultâneo, a sua substituição, ao abrigo do disposto no artº 78º, conjugado com o nº 1 do artº 79º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido substituídos, respectivamente, por Narcisa Susana de Andrade Manteiga e José Dinis Samarra Serra, que foram convocados através dos Ofícios Nº 11/2020-AM e Nº 10/2020-AM, datados de 18 de Junho de 2020.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 15h15.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro Lopes Semedo e os Vereadores, Vitor Manuel Tavares Martins, Maria de Fátima Semedo Dias e Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, aos quais foi remetido o Ofício Nº 9/2020-AM, com data do dia 9 de Junho de 2020, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, que é a constante do Edital nº 2/2020, datado do dia 9 de Junho de 2020, a que já anteriormente se fez referência e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 8/2020-AM, da mesma data e já antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.



Ponto Nº 1 - Período de Antes da Ordem do Dia.

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada a todos os Eleitos e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento ao Plenário, do seguinte expediente:

- E. mail do Eleito José António Pereira Santucci, de 10 de Junho de 2020, informando não poder comparecer à sessão de hoje e a solicitar a justificação da sua falta e substituição;
- E. mail da Eleita Maria Francisca Barriguinha, de 17 de Junho de 2020, informando não poder comparecer à sessão de hoje e a solicitar a justificação da sua falta e substituição;
- Informação/Proposta Nº 164/2020, de 16 de Junho, da Secção de Contratualização Pública e Património, com informação sobre a Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos.

Informações dos Eleitos:

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento:

- O Eleito João Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, que agradeceu à câmara o apoio prestado na limpeza de caminhos. Sobre o recente caso de incêndio numa viatura no Centro Histórico de Nisa, na Rua Capitão Pais de Morais, quis aqui deixar a sua preocupação, devido às dificuldades que os bombeiros tiveram para chegar ao local do sinistro. Referiu que, mais uma vez e na sequência de outras intervenções sobre o assunto, apelava para que a toponímia de Nisa se efectuasse, conforme já foi discutido. Apresento as melhoras à trabalhadora desta autarquia, Senhora Maria Alice Pereira, com votos de pronto restabelecimento.
- O Eleito Francisco Patrício Esteves agradece ao executivo as medidas tomadas para que esta assembleia funcione com segurança. Disse que não está aqui mandatado por ninguém, mas que gostava de mostrar o seu desagrado relativamente à não aprovação de centrais fotovoltaicas no concelho de Nisa, referindo que não compreendia o porquê de tais indeferimentos, quando, neste mandato, já foi aprovada uma construção deste tipo, até porque se tratam de instalações que não poluem, pelo que gostava de ser informado sobre estas questões. Sobre o novo Centro de Saúde de Nisa, disse que toda a população se congratula com o andamento das obras, referindo que o processo se encontra cerca de 9 meses atrasado, dizem que por força da situação de pandemia que se vive, embora no vizinho concelho do Crato esteja em curso uma construção para os mesmos fins e que não viu os seus trabalhos atrasados.
- A Eleita Ana Cecília Carrilho, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão quis fazer um alerta para o estado lastimoso em que se encontra o jardim público de Alpalhão, solicitando que o mesmo fosse alvo de intervenção.
- O Eleito José Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias agradeceu à câmara os trabalhos de limpeza de caminhos na sua freguesia. Chama a atenção para a União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo para o estado lastimoso em que se encontra o caminho da Fonte Branca, numa extensão de cerca de 300 metros, informando que a Junta de São Matias e na parte que é da sua responsabilidade, já procedeu à limpeza, até em zonas que já não estão na sua jurisdição.
- A Eleita Florinda Fortunato Raposo questionou o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal relativamente a algumas dúvidas que teve sobre algumas minutas de reuniões da Câmara Municipal que foram disponibilizadas aos eleitos do órgão deliberativo, que não foram aprovadas no final das reuniões e, em algumas, não estava mencionado o sentido da votação, nem o número de votos.



Da parte do Executivo, usaram da palavra:

- A Presidente da Câmara Municipal, Maria Idalina Trindade que começou por saudar os eleitos presentes e explicou o porquê da realização desta sessão, nos termos e moldes em que está a decorrer, agradecendo a disponibilidade manifestada pelos serviços, nomeadamente o Gabinete de Informática, que preparou todo o dispositivo, par que tudo possa correr com normalidade. Sobre a aprovação das deliberações camarárias, solicita ao secretário que verifique o que se passou. Sobre a intervenção da Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, que referiu que o jardim público se encontra em estado lastimoso, disse que os caixotes do lixo é que estão no estado em que ela diz que está o jardim, embora a junta receba, trimestralmente, uma verba para que efectue a limpeza, tendo lido o ofício, sobre este assunto, que a Câmara Municipal enviou à Junta de Freguesia de Alpalhão. Relativamente ao que foi referido pelo Eleito Francisco Esteves, sobre o Centro de Saúde de Nisa, explicou o que se tem passado, informando que é um assunto que se arrasta de outros executivos, que nada fizeram para que tal estrutura se tornasse uma realidade e disse que não se referia ao do Crato, uma vez que não sabe o que lá se passa. Deu, a seguir, uma explicação exaustiva sobre o que se passa com a construção e licenciamento das estações fotovoltaicas, que se pretendem instalar no Concelho de Nisa e esclareceu sobre a alteração à Tabela de Taxas em vigor no Município, a qual tem em vista a criação de verbas para tais operações, de modo a que possam ficar alguns proventos para uso de benefícios no território concelhio e, bem assim, os ajustes no PDM de Nisa.

- Ana Cecília Carrilho, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, disse que apenas fez um reparo sobre a limpeza do jardim e que iria responder ao ofício que foi enviado pela câmara e endereçado à junta de freguesia e que, tanto deste, como da resposta, dará conhecimento a todos os eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal.

- O Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro, procedeu a uma leitura do Acordo de Execução que se encontra em vigor com as Juntas de Freguesia do concelho, focando-se no que à de Alpalhão diz respeito e lembrando que o documento foi aprovado, aceite e assinado por todas as Juntas do Concelho de Nisa. Quanto às centrais fotovoltaicas, fez uma explicação sobre a não aprovação do pedido de licenciamento apresentado na reunião da Câmara Municipal realizada em 7 de Abril do corrente ano, relevando o facto dos parques que se pretendiam instalar, o virem a ser em zona de Rede Natura 2000 e virem a ter um enorme impacto ambiental, nomeadamente com o abate de muitas centenas, ou milhares, de espécies arbóreas, como é o caso de sobreiros e azinheiras.

Ponto Nº 2

Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (Alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, sendo que nenhum, tanto da parte da Assembleia, como da Câmara, manifestou interesse em tal.

Ponto Nº 3 - CCPP - Deliberação Nº 9/2020

Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 150/2019, datada de 3 de Junho, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem como a dos documentos que a acompanha, fica

arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência da Deliberação Camarária Nº 89/2020, tomada em Reunião Extraordinária do Executivo, realizada em 8 do referido mês de Junho, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 13 votos a favor e 9 abstenções e para cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro:

- o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019, elaborado conforme o disposto na legislação anteriormente referida, num total de 13.968,00€, composto por:

- . Investimentos Financeiros, em número de 9;
 - . Imobilizações Corpóreas, em número de 12.290;
 - . Imobilizações Incorpóreas, em número de 113;
 - . Bens do Domínio Público, em número de 926;
- O total das existências em armazém, a 31 de Dezembro de 2019, é de 392.372,15€;
- O valor das amortizações do exercício de 2019, é de 2.729.428,90€;
- O total activo líquido do Ano de 2019, é de 45.641.872,86€.

Ponto Nº 4 – SF – Deliberação Nº 10/2020

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da documentação elaborada e apresentada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, na sequência da Deliberação Camarária Nº 90/2020, tomada em Reunião Extraordinária do Executivo, realizada em 8 do corrente mês de Junho, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 13 votos a favor e 9 votos contra e para cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019.

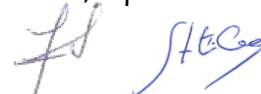
Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal:

- A Eleita Maria de Lurdes Bento antecipou o sentido de votos dos Eleitos da CDU, que disse que iria ser contra a aprovação da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019, devido ao que apelidou de “abandono” a que os Vereadores da CDU são votados no Executivo, à falta de informações que não chegam à oposição e ao não aceitar de propostas apresentadas pelos mesmos vereadores.

- O Eleito Francisco Sena Cardoso referiu que não conseguia compreender os motivos de quem irá votar contra a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019 e, do conteúdo das palavras que proferiram, como é que conseguem pôr em causa a idoneidade do Revisor Oficial de Contas e dos funcionários camarários que elaboraram o referido documento. Fez algumas considerações sobre o mesmo e referiu que, pelo que lhe foi dado observar e pela análise que ao mesmo fez, este lhe merece a sua aprovação.

- A Presidente da Câmara e porque foram proferidas insinuações sobre a insignificância dos valores da Prestação de Contas em discussão, referiu que, insignificante foi o saldo da gerência de, por exemplo, do ano de 2009, que até era negativo em alguns milhões de euros e disse que, neste momento, a Câmara de Nisa poderia dar-se ao luxo de pagar toda a dívida que ainda existe, apesar de substancialmente reduzida com o esforço das gerências dos executivos superiormente dirigidos pelo PS, que ainda sobrava dinheiro e enumerou as acções que foram implementadas para combater os problemas sociais que afligem muitos dos habitantes, acções que são bem conhecidas de toda a população. Disse, ainda, que gostava de saber quem se julga a CDU de Nisa, para duvidar da fiscalização da DGAL.

Os Eleitos do Grupo da CDU votaram contra a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019 e, pela voz da Eleita Lurdes Bento, apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve:



“Declaração de voto contra

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019

Na qualidade de eleitos na Assembleia Municipal e em consonância com a tomada de posição dos Vereadores da CDU em reunião de Câmara não podemos, em consciência, votar a favor de um documento sobre o qual não dispomos de informação suficiente, nem acesso a documentos que permitam o conhecimento, a veracidade e sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade das transacções subjacentes.

Registamos que não foram entregues os seguintes documentos:

- . Caracterização da Entidade*
- . Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados*
- . Controlo Orçamental da Despesa*
- . Controlo Orçamental da Receita*
- . Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos*
- . Execução Anual das Actividades Mais Relevantes*
- . Execução Anual das Grandes Opções do Plano*
- . Anexos às Demonstrações Financeiras, implicando os respectivos documentos, a saber: Notas sobre o Processo Orçamental e respectiva execução (incluindo Modificações do Orçamento – Receita e Despesa e Modificações GOP; Contratação Administrativa, Dívidas a Fornecedores e Transferências e Subsídios)*
- . Declaração de Compromissos Plurianuais, existentes em 31/12/2019*
- . Declaração de Pagamentos em Atraso, existentes em 31/12/2019*
- . Anexo – Participação em entidades societárias*
- . Anexo – Participação em entidades não societárias*
- . Anexo – Unidades de participação detidas em fundos de investimento mobiliários e imobiliários*

Acrescenta-se que a documentação entregue aos eleitos, na Assembleia Municipal, deveria ter incluído já as rectificações propostas em Reunião da Câmara Municipal pelos Vereadores da CDU, bem como os documentos em falta, que devidamente identificaram. Deveria também constar a data de aprovação em reunião de Câmara e o sentido de voto dos vereadores presentes na mesma, bem como a ata da reunião”.

Ponto Nº 5 – SF – Deliberação Nº 11/2020

Fluxos de Caixa do Orçamento da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019.

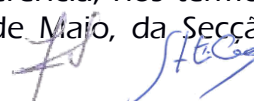
Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 35/2020, datada do dia 14 de Maio, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e no seguimento da Deliberação Camarária Nº 82/2020, tomada em Reunião Ordinária realizada em 19 de Maio de 2020, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 13 votos a favor e 9 abstenções:

- Os Fluxos de Caixa do Orçamento Municipal do Ano de 2019, que apresenta os saldos para a gerência seguinte, a seguir indicados:
 - . Execução Orçamental – 3.219.831,86€ (três milhões, duzentos e dezanove mil, oitocentos e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos)
 - . Operações de Tesouraria – 307.822,68€ (trezentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

Ponto Nº 6 – SF – Deliberação Nº 12/2020

2ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 36/2020, datada do dia 14 de Maio, da Secção Financeira, cuja



cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, tendo em conta o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente a alínea a) do nº 1 do artº 25º e no seguimento da Deliberação Camarária Nº 83/2020, tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19 de Maio passado, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, perguntado ao Plenário da intenção de uso da palavra por parte dos Eleitos, tendo manifestado interesse em tal:

- A Eleita Lurdes Bento, informou que, desde logo, o Grupo da CDU iria votar contra a 2ª Revisão ao Orçamento do Ano de 2020, tendo em conta as posições dos Vereadores da mesma força política no Executivo. Disse, ainda, que os eleitos da Assembleia Municipal, não tiveram conhecimento atempado da documentação.

- A Presidente da Câmara referiu que toda a documentação foi facultada e todos os eleitos e que se encontrou disponível, para consulta, logo a partir da realização da reunião do executivo, na qual foi aprovada.

Ouvidos os Eleitos antes identificados, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa submeteu à aprovação a rectificação, para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, do Despacho datado de 14 de Maio de 2020 e que através do qual foi aprovada, em sede do Executivo, a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020, elaborada nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, tendo sido ratificada por maioria, com 13 votos a favor e 9 contra, a qual apresenta um valor total de 3.218.852,86€, assim dividido:

- Receita:

. 3.347.331,86€ em Reforços

. 128.479,00€ em Anulações

- Despesa:

. 3.260.492,86€ em Reforços

. 41.640,00€ em Anulações

O Grupo da CDU votou contra a 2ª Revisão do Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020 e, pela voz da Eleita Lurdes Bento, ditou para a acta a declaração de voto que a seguir se transcreve, referindo que a mesma será válida para o Ponto Nº 7 da presente Acta, ou seja, a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020:

“Declaração de voto contra

2ª Revisão ao Orçamento e às GOP do Município de Nisa para o ano de 2020

O voto dos eleitos da CDU na Assembleia Municipal é contra a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2020, acompanhando o sentido de voto dos nossos Vereadores na Câmara Municipal.

A 2ª Revisão ao Orçamento e às GOP são apresentadas pelo Executivo Municipal de maioria PS, onde este impõe e aloca os recursos financeiros que entende às actividades e investimentos que pretende lavar a efeito, sem que os Vereadores da CDU fossem consultados para a elaboração dos documentos em análise.

Sublinhamos que não nos revemos nas opções tomadas pelo Executivo PS, em maioria.”

Ponto Nº 7 - SF - Deliberação Nº 13/2020

2ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa, do Ano de 2020. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 37/2020, datada do dia 14 de Maio, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, tendo em conta o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente a alínea a) do nº 1 do artº 25º e no seguimento da Deliberação Camarária Nº 84/2020, tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal,



realizada em 19 de Maio passado, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pelos serviços e previamente distribuída por todos os membros da assembleia, perguntou ao Plenário da intenção de uso da palavra por parte dos Eleitos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal, pelo que submeteu à aprovação a rectificação, para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, do Despacho datado de 14 de Maio de 2020 e que através do qual foi aprovada, em sede do Executivo, a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020, elaborada nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, tendo sido ratificada por maioria, com 13 votos a favor e 9 contra, a qual apresenta um valor total de 588.199,48€, assim dividido:

- Em PPI-Plano Plurianual de Investimentos: 619.939,48€
- Em AMR-Acções Mais Relevantes: 31.740,00€

O Grupo da CDU votou contra a 2ª Revisão do Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020 e, pela voz da Eleita Lurdes Bento, ditou para a acta a declaração de voto que se encontra transcrita no Ponto Nº 6 da presente Acta.

Ponto Nº 8 – GA – Deliberação Nº 14/2020

Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa do Ano de 2020.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, para cumprimento do disposto na alínea o) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 1/2020, datada do dia 28 de Abril, do Gabinete de Apoio, cuja cópia, bem como as da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e no seguimento da Deliberação Camarária Nº 69/2020, tomada em Reunião Ordinária realizada em 5 de Maio, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no artº 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2020, procedendo-se à abertura dos seguintes procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de Assistente Técnico para o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico;
- Um posto de trabalho de Assistente Operacional, para a Subunidade Sócio Cultural/Sector de Acção Social;
- Um posto de trabalho de Técnico Superior, para o Gabinete Jurídico Contencioso e Auditoria;
- Um posto de trabalho de Assistente Operacional, para a Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer;
- Um posto de trabalho de Assistente Operacional, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Sector de Parque de Viaturas (Motorista de Pesados).

Ponto Nº 9 – GA – Deliberação Nº 15/2020

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos e previamente distribuída por todos os membros desta Assembleia Municipal, o Presidente da respectiva Mesa submeteu à apreciação do Plenário, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e indagou sobre se haveria quem quisesse fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- O Eleito Carlos Canatário, que referiu que, amiúde e ciclicamente, somos fustigados por incêndios. A floresta, tal como a saúde, é um bem essencial e que tem que ser preservada. Não é só chamar os bombeiros quando tudo está a arder, há que prevenir antes de tudo



acontecer e que, em seu entender e pelo que leu no documento, é pouco, perguntando qual o papel dos presidentes das juntas de freguesia em todo o plano.

- O Eleito José Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, referiu um caso de plantação de eucaliptos em pleno caminho municipal de Monte Claro para Arez, já alertou para esta e outras situações semelhantes na área sua freguesia e nada foi feito, até porque não há fiscalização neste sentido.

- A Presidente da Câmara, falou sobre os investimentos que têm sido feitos pelo Município de Nisa, para a prevenção de incêndios florestais, nomeadamente a aquisição de maquinaria para a limpeza de valetas e bermas das estradas e caminhos municipais.

- A Vereadora Lurdes Mendes, responsável pelo Pelouro da Protecção Civil, fez uma explicação ao Plenário do plano em apreço, o qual, disse, era um documento técnico, imprescindível e necessário para o combate aos incêndios florestais no concelho de Nisa e deu conhecimento das acções e dos objectivos prévios que levaram à sua elaboração. Falou, também, sobre a acção de vigilância que irá ser implementada e cuja acção se desenrolará a partir do alto da torre das Portas de Montalvão, em Nisa, com início em 1 de Julho próximo.

Após as intervenções anteriormente registadas, na sequência da Deliberação Camarária Nº 79/2020, tomada em Reunião Extraordinária do Executivo, realizada em 11 de Maio passado e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 64/2020, datada do dia 7 de Maio, do Serviço Municipal de Protecção Civil/Gabinete Técnico Florestal, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto no artº 4º do Despacho Nº 443-A/2018, de 09/01, da Secretaria de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural e após parecer favorável da CMDF-Comissão Municipal de Defesa da Floresta e do ICNF-Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa submeteu à aprovação do Plenário, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o qual foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor e 3 abstenções.

Ponto Nº 10 – GA – Deliberação Nº 16/2020

Criação de Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo-EIM, S.A.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos e previamente distribuída por todos os membros desta Assembleia Municipal, o Presidente da respectiva Mesa submeteu à apreciação do Plenário, a criação da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo-EIM, SA e indagou sobre se haveria quem quisesse fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- O Eleito José Dinis Serra, sobre o assunto em análise, ditou para a Acta, a seguinte intervenção:

“A criação da empresa intermunicipal agrega a vontade de 10 municípios do Alto Alentejo que convergem na criação de sinergias para a gestão do recurso essencial que é a água, sustentado na prestação de serviços delegados de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em baixa.

Deprendem-se benefícios imediatos:

1º acesso a cofinanciamento (POSEUR) que permite a beneficiação de investimentos em equipamentos que já se encontram obsoletos e/ou inexistentes e/ou deficitários. É bom que se entenda que o acesso a tais fundos, de forma individual, era impossível dadas as particularidades do aviso;

2º a criação da empresa intermunicipal permite gerar economias de escala, pressupondo eliminar desperdícios e evitar a replicação de custos;

3º salvaguarda o interesse da Região decorrente da possibilidade de resolução conjunta de problemas comuns;

4º garante a sustentabilidade e serviços públicos da gestão da água;



A constituição do Capital Social comporta exclusivamente a participação de capitais municipais dos concelhos envolvidos, que permite o garante do controlo exclusivo e autonomia de gestão.

Em suma, existe claramente uma racionalidade económica e financeira decorrente da integração territorial, cuja renúncia só pode deduzir um custo de oportunidade.

Numa análise à prestação de contas do exercício de 2019, importa realçar a verificação de mais um exercício sério e transparente, sustentado na observação e análise da prestação de forma transversal, decorrente de uma apreciação do conjunto dos rácios de desempenho, onde podemos destacar a melhoria crescente do município em fazer face aos seus compromissos, quer ao nível da liquidez quer ao nível da solvabilidade, um prestação exemplar no que concerne a evolução do endividamento, designadamente na diminuição considerável e continuada das dívidas de médio / longo prazo. Acresce que, a tal esforço em saldar-se dívidas herdadas, não se encontram descurados investimentos no Concelho, que reflete também a gestão cuidada para a real satisfação das necessidades do território e das populações, alinhado numa visão estratégica que se encontra polarizada para a valorização territorial.

Em suma, da dedicação patente para uma gestão rigorosa, resulta inequivocamente um exercício pautado pela gestão integrada dos meios financeiros disponíveis, sem recurso a créditos, conciliados com a gestão dos demais recursos materiais e recursos humanos”.

- O Eleito Francisco Cardoso referiu que, já durante o tempo que foi vereador da Câmara Municipal de Nisa, este assunto havia sido equacionado, explicando qual foi o entendimento do executivo, na altura, referindo que teve que se chegar à conclusão que o sistema se afigurava difícil de manter.

Após as intervenções anteriormente registadas, na sequência da Deliberação Camarária Nº 87/2020, tomada em Reunião Ordinária do Executivo, realizada em 2 de Junho corrente e nos termos do conteúdo da documentação elaborada pelo Gabinete de Apoio e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Assembleia Municipal de Nisa reunida e para cumprimento do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprova por maioria, com 12 votos a favor e 9 votos contra, o seguinte:

- A criação da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo-EIM, SA, constituída por um sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, abrangendo os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sôr e Sousel, nos termos do Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económica Financeira, do Projecto de Constituição da Empresa – Escritura e Estatutos, da Minuta de Contrato de Gestão Delegada, da Pronúncia da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e do Relatório de Fundamentação, cujo capital social, a criar, será do valor de 17.157.598,00€ (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito euros), a ser distribuído entre os accionistas, através de acções nominativas, às quais é atribuído o valor unitário de 1,00€ (um euro);

- Que a participação do Município de Nisa no capital social da empresa, seja o equivalente a 14,99% do mesmo, a que corresponde um montante do valor de 2.572.696,00€ (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis euros) de acções nominativas;

O Grupo da CDU na Assembleia Municipal de Nisa, declarou que votava contra e, pela voz da Eleita Adriana Bugalho, apresentou a declaração de voto a seguir transcrita:

“Alguns municípios do distrito de Portalegre manifestaram a intenção de constituição da Empresa “Sistema Intermunicipal de Gestão do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais”. Intenção essa, concretizada agora com a apresentação de proposta concreta nos dez municípios envolvidos (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato,

Fronteira, Gavião, Nisa, Ponte de Sor e Sousel. Outros, porque há muito alienaram o serviço de águas e resíduos em baixa ou porque tem há muito serviços municipalizados ou ainda, porque tomaram a opção de não alienar um bem público, ficaram fora de todo este processo. São esses os municípios, respectivamente, de Elvas e Campo Maior, Portalegre, Aviz e Monforte.

A CDU considera que a gestão dos serviços de águas e saneamento constituem uma das principais competências dos municípios. Por tal, a sua agregação não poderá constituir-se como uma solução vantajosa, pois tal implica que o município abdique da sua capacidade de gestão directa dos sistemas, ficando dependente de outros, ao mesmo tempo que se abre um precedente para a transformação da água num negócio e para a criação de condições para uma posterior privatização.

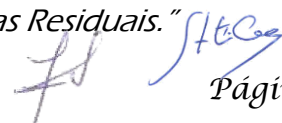
A CDU entende que não há criação de economias de escala significativas a nível da baixa e eventuais benefícios que ocorram não justificam essa opção e há aspectos do ponto de vista da gestão (custos de estrutura de administração), do ponto de vista da partilha de recursos, que podem ser concretizados numa lógica de parcerias colaborativas de geometria variável sem a criação de uma entidade gestora diferente do município.

A colaboração entre municípios é importante e necessária, mas sem a obrigatoriedade de se diminuírem responsabilidades na sua gestão. A agregação não é o caminho a seguir, porque é lesiva da autonomia de decisão de cada município, e prejudica a lógica de proximidade e o controlo político democrático relativamente a uma competência fundamental.

Entre vários aspetos negativos subjacentes a este processo, a CDU refere:

- 1. Não está demonstrado, como refere a ERSAR, a vantagem da solução agregação face à manutenção da gestão por parte de cada município.*
- 2. A transformação da água num negócio, tendo em consideração o modelo empresarial que é proposto, com remuneração acionista pré-definida e com as tarifas a terem de recuperar todos os gastos.*
- 3. Aumentos substanciais de tarifas que terão de pagar encargos inexplicáveis na ótica do interesse público (exemplo a remuneração dos administradores).*
- 4. Introduz desequilíbrios na acessibilidade económica dos consumidores.*
- 5. Perda de proximidade.*
- 6. Fragiliza o escrutínio democrático do exercício de uma competência municipal que faz parte integrante do seu núcleo principal de atribuições.*
- 7. Perda de autonomia da decisão municipal (de que é exemplo o caso dos loteamentos).*
- 8. Perda de instrumento de política local (diferença entre a parceria em alta e em baixa).*
- 9. Ausência de curva de experiência que dificulta opções de reversão futura.*
- 10. Perda de capacidade na área da operação e manutenção.*
- 11. Pressupõe a disponibilidade dos consumidores em assumirem custos que são de outros.*
- 12. Impacta no limite da dívida total dos municípios diminuindo a média da sua receita corrente e obrigando os municípios a transferirem para a empresa os valores dos autoconsumos e das tarifas sociais.*
- 13. A inovação da vantagem estar na possibilidade de obtenção de financiamento através dos fundos comunitários não fica demonstrada, porque se o financiamento for disponibilizado a todos os municípios -e é por isso que devemos pugnar- todos beneficiarão e manterão sob a sua responsabilidade a gestão do setor. Trata-se de uma discriminação das regras que beneficia o infrator e que serve precisamente para pressionar para soluções políticas que nem todos partilham.*

Assim, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Nisa recusam alienar o direito do município em gerir a sua rede de abastecimento de água em baixa e de saneamento, afirmando a sua posição de voto contra a proposta de criação de um Sistema Intermunicipal de Gestão do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais."



Esta reunião, durante o decorrer do presente Ponto, teve que ser interrompida quando eram 17H10, em virtude de um problema de saúde ocorrido com o Eleito José Dinis Ribeirinho, que se sentiu mal e teve que ser assistido, não tendo participado na discussão, votação e aprovação do presente assunto, nem dos Pontos Nºs 11 e 12 desta mesma Acta.

Ponto Nº 11 – GA – Deliberação Nº 17/2020

Despacho Nº 11/2020, de 6 de Abril – Medidas Económico-Sociais de Apoio, face à situação de pandemia da Covid-19. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pela Câmara Municipal e previamente distribuída por todos os Eleitos, perguntou se havia quem estivesse interessado em fazer uso da palavra, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, nos termos do conteúdo do Despacho da Presidência Nº 11/2020, datado do dia 6 de Abril, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e na sequência da Deliberação Camarária Nº 66/2020, tomada em Reunião Ordinária realizada em 21 de Abril, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa submeteu ao Plenário, a ratificação, para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, do Despacho da Presidente da Câmara Municipal, anteriormente referido e ao qual foi dado, por unanimidade, provimento para por em práticas medidas de carácter económico-sociais no mesmo descritas, face à situação de pandemia provocada pela Covid-19 e a seguir referidas:

- Aquisição de material de protecção individual (máscaras, luvas, gel desinfectante e fatos de protecção individual) para disponibilizar às autoridades de protecção civil e IPSS's;
- Prorrogação do prazo de pagamento ao Município, até 30 de Setembro de 2020:
 - . De facturas de água, sem penalização ou qualquer agravamento (em casos comprovados de dificuldade de pagamento);
 - . Das rendas mensais dos espaços comerciais/empresariais, propriedade do Município, a liquidar em 2020, sem penalização ou qualquer agravamento;
 - . Das rendas mensais de imóveis destinados à habitação social, a liquidar em 2020, sem penalização ou qualquer agravamento, desde que requerido à Câmara Municipal e em que seja demonstrada a situação de desemprego do titular do contrato, respectivo cônjuge ou equivalente nas uniões de facto, por declaração emitida pelo IEFP;
 - . De bancas e rendas de outros espaços no Mercado Municipal e as taxas dos mercados e feiras, durante o período da pandemia;
- Isenção de pagamento das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afectos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração, entre outras, previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais;
- A título excepcional, isenção do pagamento de taxas, rendas e concessões municipais que tenham a sua actividade encerrada por exigência legal, durante o período da pandemia, mediante a apresentação de requerimento junto do Município, por parte dos interessados e no qual se indique o período der encerramento;
- Manter em vigor os restantes apoios já existentes, nomeadamente:
 - . "Cartão Municipal de Idoso": Redução de factura de água e saneamento (Tarifa Social); Comparticipação nas despesas com transporte em táxi e ambulâncias, para consultas e exames médicos, prescritos por receita médica;
 - . "Oficina Móvel Social": Apoio em mão-de-obra para a realização de pequenas reparações domésticas, na área da carpintaria, electricidade, construção civil, serralharia, águas e saneamento;
 - . "Serviço de Teleassistência": Apoio a pessoas idosas em situação de isolamento ou dependência, em resposta a situações de emergência;



- “Fundo Municipal de Apoio Social”: Apoio de natureza pontual, de forma a suprir situações de carência económica, de indivíduos ou famílias em situação de risco social (pagamento de despesas de saúde, ajudas técnicas, pequenas reparações na habitação, isenção de taxas e projectos de obras e outros apoios);
- “Nascer em Nisa”: Incentivo pecuniário ao aumento da natalidade, de 500,00€ (1º filho) e 750,00€ (2º filho);
- “Emprego” - Gabinete de Inserção Profissional: Serviço gratuito na área do emprego e qualificação profissional e programas do IEFP para desempregados;
- “Educação”: Transporte escolar gratuito, cadernos de actividades e material escolar, prémios de mérito escolar, programa de combate ao insucesso escolar, academia de férias escolares;
- “Benefícios Fiscais para Famílias”: Taxa mínima de IMI (0,3%); Taxa de Participação Variável de IRS (2,5%); Tarifas de água reduzidas para agregados familiares com 4 ou mais pessoas; Redução nas taxas de licenciamento de obras para jovens casais (50%);
- “Investidores”: Redução das taxas de IMI e IMT (valores mínimos); Isenção de pagamento de ramais de saneamento básico; Redução da taxa de licenciamento de obras de construção (50%); Venda de lotes na Zona de Actividades Económicas, a 0,20€/m²; Elaboração de projectos de arquitectura e de especialidades; Aplicação da taxa de 12,5€ de IRC, aos primeiros 150.000,00€ de matéria colectável.

Ponto Nº 12 – GA – Deliberação Nº 18/2020

Comparticipação dos municípios para fazer face às despesas de recuperação do edifício/sede da CIMAA, em Portalegre. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pela Câmara Municipal e previamente distribuída por todos os Eleitos, perguntou se havia quem estivesse interessado em fazer uso da palavra, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, e nos termos do conteúdo do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, datado de 28 de Abril de 2020, proferido na documentação anexa ao e.mail remetido aos Municípios pela CIMAA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com data de 20 de Fevereiro de 2020, a Assembleia Municipal de Nisa ratifica, por unanimidade, este mesmo Despacho, para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12/09, através do qual foi decidido remeter à CIMAA, o cabimento da verba relativa ao Município de Nisa, do valor total de 62.092,20€, desdobrado pelos Anos de 2020 (22.962,99€) e de 2021 (39.129,21€).

Ponto Nº 13 – GA – Deliberação Nº 19/2020

Comemorações do 46º Aniversário do 25 de Abril – Atribuição de medalhas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, de posse da documentação disponibilizada pela Câmara Municipal e previamente distribuída por todos os Eleitos, perguntou se havia quem estivesse interessado em fazer uso da palavra, sendo que manifestaram interesse em tal:

- A Eleita Ana Cecília Manteiga, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, relativamente à atribuição da Medalha de Mérito Municipal à Profª Maria José Nabo Alfaia, pelo seu contributo ao aparecimento do Museu do Brinquedo de Alpalhão, referiu que, para o mesmo, também contribuíram as Professoras Maria da Cruz Moura e Virginia Parracho Poupino e que, estas também eram merecedoras do mesmo galardão.

- O Eleito José António Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, referiu que, na atribuição da Medalha de Mérito Municipal, também gostaria que fosse contemplado o Centro Social de São Matias.



- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa lembrou os Eleitos que antes se manifestaram e todos os presentes, que ao longo dos anos irão verificar-se as comemorações de mais 25 de Abril.

Assim, após as intervenções anteriormente transcritas, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 13/2020, datada do dia 12 de Março, do Gabinete de Apoio, submeteu à aprovação do Plenário, a atribuição de medalhas, no âmbito das comemorações do 46º Aniversário do 25 de Abril, a qual foi aprovada por unanimidade, nos seguintes termos:

- Atribuir a Medalha de Honra do Município de Nisa às Santas Casas da Misericórdia de Nisa, Amieira do Tejo, Montalvão, Alpalhão e Arez e à Sociedade Filarmónica Alpalhoense;
- Atribuir a Medalha de Mérito Municipal aos Centros Sociais de Tolosa e de Santana, às Irmãs Teresianas de Alpalhão, ao Agrupamento de Escolas de Nisa, ao Sport Nisa e Benfica, à Sociedade Columbófila Nisense, ao Grupo Ciclo Alpalhoense, à Inijovem e aos munícipes Maria José Alfaia, José Lopes Duarte Baião, Manuel Vences Cordeiro e João Francisco Lopes;
- Atribuir a Medalha de Mérito Desportivo a João Paulo Valente, Asas de Tolosa, Ruben Bugalho, Gonçalo Carita, Hugo Mendonça, Vasco Severino e David Lourinho.

Ponto Nº 14 - AM - Deliberação Nº 20/2020

Inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento que o Grupo da CDU manifestou interesse em submeter à consideração e análise do Plenário, para votação, a inclusão na Ordem de Trabalhos, de dois assuntos, subordinados ao tema, respectivamente, "Salvar as MPME – Primeiro passo para a retoma económica de que o Concelho de Nisa e o País precisam" e "Proposta de recomendação – Regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto no Decreto-Lei nº 53-A/98".

Nestes termos e para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 50º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi submetida à votação do Plenário, a inclusão dos referidos documentos na Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovada por unanimidade, sendo que os mesmos irão constituir os Pontos Nºs 15 e 16, da mesma.

Ponto Nº 15 - CDU - Deliberação Nº 21/2020

Proposta de Moção – "Salvar as MPME - Primeiro passo para a retoma económica de que o Concelho de Nisa e o País precisam".

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, a Eleita Florinda Fortunato Raposo procedeu à leitura e apresentação daquela proposta de moção, que a seguir se transcreve:

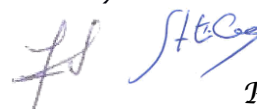
"Proposta de Moção - Salvar as MPME: Primeiro passo para a retoma económica de que o concelho de Nisa e o país precisam

Só quem não conhece a realidade nacional é que poderá ficar surpreendido com a situação de grande aflição por que passam muitos milhares de pequenos empresários e as suas famílias.

O surto epidémico que atinge o País e o mundo, veio expor ainda mais e de forma brutal, as muitas fragilidades e problemas que atingem o tecido empresarial português.

Nestes meses, uma larga camada desses empresários ficou sem qualquer tipo de rendimentos face à suspensão das suas actividades, encerramento ou delimitação dos espaços onde as desempenhavam, ou ainda pelo desaparecimento ou significativa redução da procura e de clientes.

O Governo avançou com algumas medidas de apoio aos MPME, mas que são claramente insuficientes e limitadas. Mais grave ainda é que muitos destes empresários foram excluídos de qualquer apoio. Ou porque tinham situações por resolver ou em resolução perante a Segurança Social, a Autoridade Tributária ou a Banca, ou na situação de milhares de sócios-



gerentes que ficaram de fora dos critérios definidos pelo Governo, ou na exclusão do programa ADAPTAR de empresas em regime de contabilidade simplificada.

Os recursos que o País tem não podem ser usados para defender os lucros e privilégios dos grandes grupos económicos, mas sim para proteger rendimentos dos trabalhadores, dos reformados, mas também, dos milhares de microempresários e empresários em nome individual cuja actividade será também ela fundamental para recuperar e desenvolver o País.

O principal instrumento criado pelo governo para o apoio às empresas foi o chamado regime de Layoff simplificado. Mas este regime está a servir sobretudo para apoiar as grandes empresas em centenas de milhões de euros. Ou seja, mais de metade das grandes empresas, muitas delas que tiveram centenas de milhões de lucro nos últimos anos foram apoiadas, ao passo que, no caso das microempresas, apenas 7,4% obteve acesso e também no caso das sociedades empresariais, as microempresas apenas 25% destas sociedades a acederem a este apoio do Governo. O mesmo aconteceu com os 850 milhões de euros que foram para o poço sem fundo do Novo Banco (ex-BES) e que tanta falta faziam ao País.

É indispensável e urgente dar resposta à grave situação das microempresas de natureza familiar e empresários em nome individual ou trabalhadores por conta própria, muitas com situações informais, vivendo de vários trabalhos parciais à comissão, da mediação, ocupados em serviços de proximidade, da construção civil à limpeza, do comércio local aos feirantes, dos explicadores às pequenas oficinas de reparação automóvel, entre tantos e tantos outros, que não conseguimos aqui enumerar.

Para a CDU exigem-se respostas, visando o levantamento de todas as restrições colocadas aos MPME no acesso aos apoios já decididos, a consagração do apoio financeiro aos sócio-gerentes das micro e pequenas empresas equiparando-os ao regime de trabalhadores independentes, a atribuição de um apoio mensal à tesouraria dessas empresas, o assegurar de empréstimos a taxa de juro zero, com dois anos de carência e dez anos para amortização dos valores em dívida, a redução do preço da electricidade e dos combustíveis, entre outras medidas. Respostas que não podem continuar a esbarrar na lentidão e burocracia de uma máquina que está feita para apoiar os grandes grupos económicos e que se prepara para levar à falência e à pobreza, se nada for feito, milhares de micro, pequenos e médios empresários.

Responder agora e sem demoras aos seus problemas, é responder a uma parte significativa do tecido económico e que será fundamental para a retoma económica de que o país irá precisar.

Assim, a Assembleia Municipal de Nisa exige do Governo que se adoptem medidas no sentido de:

- Levantamento de todas as restrições colocadas aos MPME no acesso aos apoios já decididos (Layoff simplificado, programa ADAPTAR, etc.);
- A Consagração do apoio aos sócio-gerentes das micro e pequenas empresas equiparando-os ao regime de trabalhadores independentes;
- A atribuição de um apoio mensal ao rendimento de microempresários ou empresários em nome individual com um valor mínimo de €438,81;
- Suspender este ano o Pagamento por Conta em sede de IRC e devolução dos valores em dívida à MPME decorrentes do já extinto Pagamento Especial por Conta-PEC;
- Concessão de empréstimo a taxa de juro zero, com dois anos de carência e dez anos para amortização dos valores em dívida, sem recurso à intermediação da branca privada;
- A redução do preço da electricidade e dos combustíveis;
- Apoio ao arrendamento não habitacional refletindo na renda paga pelo MPME a quebra da actividade que foi verificada;
- Criação de uma rede de contacto e apoio do Estado aos MPME visando assegurar o esclarecimento no acesso às medidas de apoio.



Nisa, Junho de 2020 – Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Nisa.

O Eleito Francisco Sena Cardoso solicitou o uso da palavra, para referir que a maior parte das medidas aqui referidas e esplanadas na proposta de moção, apresentada, estão já implementadas pelo Governo e perguntou que poderes tem a Assembleia Municipal de Nisa e quem é a CDU, para exigir seja o que for do Governo.

Depois da leitura daquele documento o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa submeteu o mesmo à votação do Plenário, o qual não foi aprovado por maioria, com 9 votos a favor da aprovação, 11 votos contra a não aprovação e 2 abstenções.

Ponto Nº 16 – CDU – Deliberação Nº 22/2020

Proposta de recomendação – “Regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto no Decreto-Lei nº 53-A/98”.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Eleita Ana Cecília Manteiga, procedeu à leitura e apresentação da supra mencionada proposta de recomendação, que a seguir se transcreve:

“Proposta de recomendação

Apresentamos proposta de recomendação à Assembleia Municipal de Nisa que aprovada deverá ser enviada ao Governo e aos partidos representados na Assembleia da República, tendo em vista a urgente e efectiva regulamentação da atribuição do suplemento remuneratório por trabalho executado em condições de risco, penosidade e insalubridade, assim como dos respectivos complementos.

No decurso da difícil situação de pandemia que vivemos e em particular durante o estado de emergência, os trabalhadores autárquicos de diversos sectores desde a protecção civil, à recolha de resíduos e limpeza urbana, aos serviços de água e saneamento e transportes desempenharam e desempenham um papel essencial.

Em algumas autarquias foram os únicos trabalhadores que não ficaram de quarentena ou em teletrabalho. São os trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a pandemia provocada pela COVID-19 e são os trabalhadores com o maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância.

Reconhecendo a necessidade aos trabalhadores que desempenham estas funções, o Decreto-Lei nº 53-A/98 de 11 de Março “fixa o regime de atribuição de suplementos e outras compensações que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e insalubridade” e aplicam-se “aos serviços e organismos da administração central, local e regional”.

A CDU exige a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto na lei desde 1988, para que possa ser efectivamente aplicado. Em primeiro lugar porque passou mais do que uma década da sua aprovação. Em segundo porque é de inteira justiça. Em terceiro, porque a situação em que vivemos é de risco para todos, mas muito mais para um conjunto muito significativo de trabalhadores autárquicos essenciais à protecção da população.

A CDU propõe que a Assembleia Municipal de Nisa promova a presente recomendação junto do Governo para imediata regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto no Decreto-Lei nº 53-A/98 de 11 de Março.

Nisa, Junho de 2020 – Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Nisa.”

Depois da leitura daquele documento o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa submeteu proposta de recomendação apresentada pelo Grupo da CDU “Regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto no Decreto-Lei nº 53-A/98” à votação do Plenário, a qual não foi aprovada por maioria, com 9 votos a favor da aprovação, 12 votos contra a não aprovação e 1 abstenção.



Ponto Nº 17 - AM - Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.

Os Eleitos a seguir indicados e por escrito, deram conhecimento que iriam faltar à presente Sessão e a Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 4 do artº 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação das respectivas faltas:

- José António Afonso Santana Pereira Santucci
- Maria Francisca Correia de Figueiredo Barriguinha

Ponto Nº 18 - AM - Deliberação Nº 23/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 20 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de Setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação, não tendo participado na votação, os Eleitos Francisco Sena Cardoso, por já ter saído da reunião e Narcisa Andrade Manteiga, por não se encontrar na sala.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 18h35.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 00 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal de Nisa,


(João José Esteves Santana / Pres. da Reunião)

O Coordenador Técnico da
Secção de Expediente e Arquivo,


(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA
Acta presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada do
dia 18 de Junho de 2021 e aprovada por maioria, com 19
votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção.